PREFEITURA DE BOM RETIRO DO SUL / RS
Avenida Senador Pinheiro Machado 35
Centro Cidade Baixa CNPJ: 87.242.707/0001-92
Fone/Fax: (0XX51) 37661255
E-mail: prefeito@bomretirodosul.rs.gov.br
Site: www.bomretirodosul.rs.gov.br

Publicamos
do período de
25/10/16 à 1/1
Assinatura

EDITAL Nº 008/2016

"Contribuição de Melhoria decorrente da Pavimentação da Rua JOSÉ HENRIQUE SCHWERTNER"

Pedro Aelton Wermann, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e para efeito dos dispositivos da Lei Municipal Nº 2.813, de 04 de abril de 2005 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que a obra de pavimentação da **Rua JOSÉ HENRIQUE SCHWERTNER**, no perímetro compreendido entre a Rua Osvaldo Sauer e a Rua dos Emancipacionistas, autorizada através da Lei Municipal Nº 4.160/2015, executada com recursos oriundos do Programa PIMES e recursos próprios do Município, já encontra-se concluída e possui os seguintes elementos:

I - Delimitação da área diretamente beneficiada:

Ficam sujeitos à incidência da Contribuição de Melhoria os imóveis localizados na zona de influência da rua que foi pavimentada e beneficiados pela obra, conforme planilha anexa, que faz parte integrante deste Edital.

II – Memorial Descritivo do Projeto:

a) A pavimentação executada é asfáltica do tipo C.B.U.Q.;
b) O meio-fio instalado é do tipo pré-moldado de concreto;
c) A base existente foi nivelada com material apropriado e compactada adequadamente;
d) O comprimento total pavimentado da Rua José Henrique Schwertner é de 122,50 metros com largura média de 8,00 metros e 4,10 m² de boca de rua, sendo a área total de pavimentação de 984,10 m²;

III – Orçamento total do custo da obra:

A obra, objeto desta Contribuição de Melhoria, tem como custo de execução o valor licitado correspondente a R$ 154.080,16(Cento e cinquenta e quatro mil, oitenta reais e dezesseis centavos);

IV – O pagamento da Contribuição de Melhoria será de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 2.813/2005 e o valor de contribuição de cada uma das parcelas devidas pelos titulares dos imóveis está detalhado na planilha 2, relação anexa;

V – Nas testadas de imóveis de propriedade do Município, bem como cruzamentos de ruas, os custos serão absorvidos pelo Poder Público Municipal.

VI – Pelo presente Edital fica aberto aos contribuintes relacionados na planilha anexa, o prazo de 30(trinta) dias conforme estabelece o art. 134, Parágrafo Único da Lei Municipal Nº 1.858/97 e art. 15 da Lei Municipal Nº 2.813/2005, para impugnarem querendo, qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

VII – Os requerimentos de impugnação ou reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou prosseguimento das obras, de acordo com o art. 135 da Lei Municipal Nº 1.858/97, e nem terão efeitos de obstaculizar a administração na prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

VIII – De conformidade com o Parágrafo único do art. 136 do Código Tributário Municipal a impugnação deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, através de petição, que servirá para o início do processo administrativo de caráter contencioso.

Bom Retiro do Sul, 25 de Outubro de 2016.

PEDRO AELTON WERMANN
Prefeito Municipal

Pedro Aelton Wermann
Prefeito Municipal
Bom Retiro do Sul - RS

Registre-se e Publique-se
Secret. Da Adm. e Planejamento

PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS BENEFICIADOS COM A OBRA RUA JOSÉ HENRIQUE SCHWERTNER - 1				
Nº	**Proprietário**	**Valor do terreno**	**Valor do terreno com as melhorias**	**Valorização resultante do terreno**
1	Silerio Schneider	41.524,00	47.752,60	6.228,60
2	Jandira Huve Hein	37.383,00	42.990,45	5.607,45
3	Daniela da Silva	37.383,00	42.990,45	5.607,45
4	Natalia Borba de Araújo	42.800,00	49.220,00	6.420,00
5	Tania Ohlweiler Nekel	36.247,00	41.684,05	5.437,05
6	Rosemar Ciechoviez dos Reis	52.411,00	60.272,65	7.861,65
7	Erondi dos Santos Silvestre	48.531,00	55.810,65	7.279,65
8	Isaias Pinheiro Machado	37.383,00	42.990,45	5.607,45
9	Erni Leonardo Schneider	37.383,00	42.990,45	5.607,45
10	André L. Oliveira Rousselet	94.645,00	108.841,75	14.196,75
11	André Felipe Schwertner	60.492,00	69.565,80	9.073,80
Total das valorizações dos terrenos:				**78.927,30**

José Assis
Engenheiro Civil
CREA 46534

CÁLCULO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA JOSÉ HENRIQUE SCHWERTNER - 2

Nº	Proprietário	Valorização resultante do terreno	50% do custo da obra/ ∑ das valorizações	Valor da contribuição
1	Silerio Schneider	6.228,60	0,99	6.166,31
2	Jandira Huve Hein	5.607,45	0,99	5.551,38
3	Daniela da Silva	5.607,45	0,99	5.551,38
4	Natalia Borba de Araújo	6.420,00	0,99	6.355,80
5	Tania Ohlweiler Nekel	5.437,05	0,99	5.382,68
6	Rosemar Ciechoviez dos Reis	7.861,65	0,99	7.783,03
7	Erondi dos Santos Silvestre	7.279,65	0,99	7.206,85
8	Isaias Pinheiro Machado	5.607,45	0,99	5.551,38
9	Erni Leonardo Schneider	5.607,45	0,99	5.551,38
10	André L. Oliveira Rousselet	14.196,75	0,99	14.054,78
11	André Felipe Schwertner	9.073,80	0,99	8.983,06
		78.927,30		
	Custo da Obra :	156.197,75		
	50% do Custo da Obra :	**78.098,88**		
Total arrecadado com as valorizações:				**78.138,03**

José Assis
Engenheiro Civil
CREA 46534